



## COMITÊ INTERFEDERATIVO

### Deliberação CIF nº 823, de 27 de setembro de 2024

Modifica a estratégia de execução da promoção do destino turístico, no âmbito dos projetos previstos na definição do PG-13.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o definido na Cláusula 104, alínea "c", do TTAC, na Nota Técnica nº 63/2024/CT-ECLET/CIF, elaborada pela Câmara Técnica de Educação, Cultura, Lazer, Esporte, e Turismo (CT-ECLET), que analisa a adequação da estratégia de atuação do Programa de apoio ao turismo, cultura, esporte e lazer (PG-13), acolhendo o escopo construído conjuntamente entre Fundação Renova e Câmara Técnica, resultante em uma nova Macro Estratégia de Promoção de Destinos Turísticos, no âmbito das ações do PG-13, além das atribuições deste órgão colegiado, o COMITÊ INTERFEDERATIVO por:

1. Aprovar a mudança na forma de análise dos Planos de Trabalho encaminhados pelos Municípios polos, os quais serão submetidos de maneira isolada para análise da CT-ECLET.
2. Determinar que a Fundação Renova atenda às seguintes obrigações nos seguintes prazos:
  - 2.1. Análise dos planos de trabalhos recomendados pela CT-ECLET, no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação desta Deliberação; e
  - 2.2. No prazo máximo de 30 (trinta) dias contados após a entrega do item anterior, efetuar o repasse financeiro aos Municípios.
3. Com esse repasse concluído, será dada a devida quitação da obrigação do referido subprojeto para cada Município.
4. Aprovar a proposta de ajuste da definição do PG-13, apresentado à CT-ECELET por meio do Ofício FR.2024.1283 e respectivo Anexo I.

Brasília/DF, 27 de setembro de 2024.

*(assinado eletronicamente)*

**SERGIO AUGUSTO DOMINGUES**

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AUGUSTO DOMINGUES, Presidente do Comitê Interfederativo Suplente**, em 30/09/2024, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **20670318** e o código CRC **C1E3B02B**.

---

Referência: Processo nº 02001.001577/2016-20

SEI nº 20670318